



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Comissão de Justiça e Redação

Matéria: INDICAÇÃO LEGISLATIVA nº 24/2018.

Data: 14 de março de 2018.

Autoria: Poder Legislativo.

Ementa: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE SENHA EM BRAILE E CHAMADA DE VOZ PARA ATENDIMENTO DE DEFICIENTES VISUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO TAIS COMO: HOSPITAIS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, BANCOS, CASAS LOTÉRICAS, ETC".

1. Relatório

De autoria do nobre Vereador Márcio Ângelo Beraldo, a Indicação Legislativa nº 24/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de senha em braile e chamada de voz para atendimento de deficientes visuais no âmbito do município de Campo Largo tais como: hospitais, órgãos públicos, bancos, casas lotéricas, etc.

Assim, a Indicação Legislativa encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade das Relatorias, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o sucinto relatório.

1
[Handwritten signature]



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

2. PARECER

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos dos artigos 34, 35, 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.

O Projeto ora encaminhado, tem por fim contribuir para o bom atendimento diminuindo, conseqüentemente, os problemas diários e constrangimentos que possam vir a acontecer.

Sob o aspecto formal, nada obsta o prosseguimento da Indicação, vez que a propositura dispõe sobre matéria de evidente interesse local, encontrando fundamento no art. 30, I, da Constituição Federal e nos artigos 67, inciso I e III, combinado com o art. 167, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, nos termos do art. 140, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa opina-se por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa 24/2018.

Sala das Sessões, 14 de março de 2018.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Comissão de Justiça e Redação

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 14 de março de 2018, aprovou o parecer do Relator FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº 24/2018, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, 14 de março 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente

TADEU QUIRINO DE PAULA
Relator

TONINHO FERREIRA
Membro